

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM MUNICIPAL Nº 135 de 09.08.1974

DECRETO Nº 1.770/74
de 29 de Agosto de 1974

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, ítem V, Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, autorizado pelo artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 1688, de 06 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Aberto no Departamento de Finanças, um crédito de Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

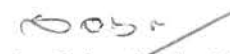
3304 - 3140.67 - <u>Encargos Diversos</u> - Educação e Cultura	100.000,00
4304-1-4110.94 - <u>Obras Públicas</u> - Pavimentação Domiciliar - Serviços Urbanos	200.000,00
4404 - 4110.95 - <u>Obras Públicas</u> - Parque Regional - Serviços Urbanos	180.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:


4304-5-4110.94 - <u>Obras Públicas</u> - Serviços Urbanos	480.000,00
---	------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 29 de Agosto de 1974.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e nove dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete